



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

2ª COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação

MEMORANDO N° 491/2025/2ª Comissão/CMS

Santarém, 16 de outubro de 2025.

DE: Presidente da 2ª Comissão – **VER. ERLON ROCHA**

PARA: Procurador Jurídico-Legislativo da CMS – **DR. LUÍS CLÁUDIO CAJADO BRASIL**

Assunto: Encaminhamento de expediente para emissão de parecer

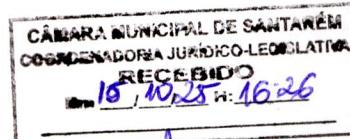
Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erlon Rocha, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria, 03 (três) Projetos de Lei para fins de análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade e constitucionalidade das proposições discriminadas abaixo:

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 4109/2025	<i>ISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA E A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</i>	VER. ALBERTO PORTELA
2	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 4108/2025	<i>DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ARBORIZAÇÃO EM NOVOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PAISAGISMO URBANO EM SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</i>	VER. ALBERTO PORTELA
3	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 4304/2025	<i>INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E DA REGIÃO DE RIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</i>	VER. DAVID PAIVA

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

VALDOMIRO NASCIMENTO DE SOUSA
Assessor Legislativo
Sala das Comissões – 2ª Comissão



Ana Charlene N. Ninos
Auxiliar Administrativo
Mat. 120528-5